

15.1 - Após a realização de todos os EVC, será divulgado o Resultado Final da Seleção (RF) do CP, na página do SSPM na Internet e disponível nas OREL listadas no anexo I. No caso de candidatos autodeclarados, a publicação seguirá os critérios estabelecidos na Portaria GM-MD nº 4512, de 4 de novembro de 2021.

15.5 - No caso de desistência ou desclassificação de candidato negro aprovado em vaga reservada, será chamado o candidato reserva autodeclarado posteriormente classificado, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (anexo II).

15.6 - Na hipótese de não haver o número de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, conforme previsto na Portaria GM-MD nº 4512, de 4 de novembro de 2021.

Capitão de Mar e Guerra FRANCISO ANDRÉ BARROS CONDE  
Diretor

**EDITAL DE 24 DE JUNHO DE 2021**  
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO NAVAL EM 2021 (CPACN/2021)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público de admissão ao Colégio Naval em 2021 (CPACN/2021), publicado na Seção 3, do DOU nº 119, de 28/06/2021, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

2 - VAGAS

2.2 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014)

2.2.4 - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação (PH) previsto nas Portarias Normativas nº 38/GM-MD/2018 e nº 74/GM-MD/2019, que será aplicado a todos os candidatos que se autodeclararem após terem sido aprovados nos demais Eventos Complementares (EVC).

2.2.12 - Conforme previsto no Art. 11º da Portaria Normativa nº 38/GM-MD/2018, serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

13 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)

13.1 - O PH consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada do candidato em Concurso Público (CP) da MB, e contemplam os critérios estabelecidos na Portaria no 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018 e as alterações constantes na Portaria no 74/GM-MD, de 23 de agosto de 2019.

13.2 - Os candidatos que se autodeclararam negros por ocasião da inscrição e que optarem por concorrer às vagas reservadas, como previsto no subitem 2.2.3, e não solicitaram alteração dessa condição no prazo previsto no subitem 2.2.10, serão submetidos ao PH, mesmo que tenham se classificado nas vagas de ampla concorrência (art. 8º da Portaria Normativa nº 38/GM-MD/2018), como última etapa dos EVC e, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do CP, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e das citadas Portarias.

13.3 - Após aprovado nos demais EVC, os candidatos autodeclarados serão convocados para o PH através de comunicado publicado na página do SSPM e disponível nas OREL, a fim de que tenham as respectivas autodeclarações confirmadas ou não.

13.6 - Será eliminado do CP o candidato que não tiver sua autodeclaração de cor confirmada, faltar ao dia de convocação para o PH, recusar-se a ser submetido ao PH ou ainda recusar-se a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

13.8 - O candidato que não tiver sua autodeclaração de cor confirmada em caráter definitivo será eliminado e não constará do resultado definitivo do PH do CP.

14 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (RF)

14.2 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previsto (candidatos titulares) e dos candidatos reservas. Esta lista será publicada em ordem decrescente da média das Provas Escritas (ME), observando os critérios estabelecidos para candidatos cotistas na Portaria nº 74/GM-MD, de 23 de agosto de 2019, conforme o item 2.2.

14.6 - No caso de candidato autodeclarado, será chamado o candidato reserva autodeclarado posteriormente classificado, conforme previsto na lei 12.990/2014. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (anexo II).

14.7 - Na hipótese de não haver o número de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, conforme previsto na Portaria Normativa no 74/GM-MD de 23 de agosto de 2019.

Leia-se:

2 - VAGAS

2.2 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014)

2.2.4 - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação (PH) previsto na Portaria GM-MD nº4512, de 4 de novembro de 2021, que será aplicado a todos os candidatos que se autodeclararem e estejam concorrendo às vagas reservadas a candidatos negros.

2.2.12 - Conforme previsto no Art. 11 da Portaria GM-MD nº4512, de 4 de novembro de 2021, os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas de ampla concorrência, desde que sua média nas Provas Escritas Objetivas (MO) o classifique para isso, de acordo com o subitem 6.7 do Edital, salvo se comprovada a má-fé da autodeclaração.

13 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH)

13.1 - O PH consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada do candidato em Concurso Público (CP) da MB, e contemplam os critérios estabelecidos na Portaria GM-MD nº4512/2021, de 4 de novembro de 2021.

13.2 - Os candidatos que se autodeclararam negros por ocasião da inscrição e que optarem por concorrer às vagas reservadas, como previsto no subitem 2.2.3, e não solicitaram alteração dessa condição no prazo previsto no subitem 2.2.10, serão submetidos ao PH, mesmo que tenham se classificado nas vagas de ampla concorrência (art. 8º da Portaria GM-MD nº4512, de 4 de novembro de 2021).

13.3 - Os candidatos autodeclarados que optaram por concorrer às vagas reservadas serão convocados para o PH através de comunicado publicado na página do SSPM e disponível nas OREL, a fim de que tenham as respectivas autodeclarações confirmadas ou não.

13.6 - Será eliminado do CP o candidato que faltar ao dia de convocação para o PH, recusar-se a ser submetido ao PH ou ainda recusar-se a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

13.8 - Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas de ampla concorrência, desde que sua média nas Provas Escritas Objetivas (MO) o classifique para isso, de acordo com o subitem 6.7 do Edital, salvo se comprovada a má-fé da autodeclaração.

14 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (RF)

14.2 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previsto (candidatos titulares) e dos candidatos reservas. Esta lista será publicada em ordem decrescente da média das Provas Escritas (ME), observando os critérios estabelecidos para candidatos cotistas na Portaria GM-MD nº4512, de 4 de novembro de 2021, conforme o item 2.2.

14.6 - No caso de desistência ou desclassificação de candidato negro aprovado em vaga reservada, será chamado o candidato reserva autodeclarado posteriormente classificado, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (anexo II).

14.7 - Na hipótese de não haver o número de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, conforme previsto na Portaria GM-MD nº4512, de 4 de novembro de 2021.

Capitão de Mar e Guerra FRANCISO ANDRÉ BARROS CONDE

Diretor

**EDITAL DE 11 DE MAIO DE 2021**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE ENGENHEIROS DA MARINHA EM 2021 (CP-CEM/2021)**

A Administração Naval resolve: excluir no Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Engenheiros da Marinha (CP-CEM/2021), publicado na Seção 3, do DOU nº 88, de 12/05/2021, conforme abaixo discriminado:

Excluir:

ANEXO VI - INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

IV - EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS PELA MB:

- Exames ginecológico e de mamas (candidatas do sexo feminino).

Capitão de Mar e Guerra FRANCISO ANDRÉ BARROS CONDE

Diretor

**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**CENTRO LOGÍSTICO DE SAÚDE**  
**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 765741/2020-002/01**

Tomada de preço nº 765741-031/2020, Contratada: F.J GONÇALVES E GONÇALVES OBRAS E REFORMAS LTDA EPP - CNPJ - 21.286.496/0001-81 - Contratante: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA - CNPJ-11.376.952/0001-20 - Objeto: Contratação de serviço de execução das obras de reforma e ampliação dos vestiários e nos alojamentos do prédio da administração do Laboratório Farmacêutico da Marinha. Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 765741/2021-002/00, contemplando o período total de 07/12/2021 a 07/04/2022, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993. Assinatura: 01/02/2021.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO**

Processo nº 63071.005484/2020-21 - Espécie: Tomada de Preço nº 765741-031/2020

O Laboratório Farmacêutico da Marinha torna pública a prorrogação da suspensão do Contrato nº 765741/2021-002/00, a partir de 01/12/2021 por 60 (sessenta) dias.

GUILHERME DE VASCONCELOS TARTARUGA

Supervisor da Seção de Obtenção

**CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL**  
**SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 765706 - SNNF**

Nº Processo: 63069.002611/2021-51.

Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO.

Contratado: 03.533.191/0001-45 - TEC PAV CONSTRUTORA EIRELI EPP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a demolição e construção do muro de contenção do próprio nacional residencial pnr 05 do sanatório naval de nova friburgo.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 10/01/2022 a 25/07/2022. Valor Total: R\$ 63.974,80. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99125/2021 - UASG 765706 - SNNF**

Nº Processo: 53117.044174/2020-95.

Dispensa Nº 1/2021. Contratante: SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO.

Contratado: 34.028.316/0002-94 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de produtos e serviços postais por meio de pacotes de serviços dos correios.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: VIII. Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2026. Valor Total: R\$ 37.500,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2022).

**HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 - UASG 765720**

Nº Processo: 63148031983202112 . Objeto: Aquisição de peça FD RTC with 3 COPRAS para substituição de item avariado do aparelho de Hemodinâmica Axiom Artis DFC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Peça original adquirida com representante exclusiva da fabricante Declaração de Inexigibilidade em 04/01/2022. ANTONIO VITA DE MORAIS JUNIOR. Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/01/2022. OSCAR ARTUR DE OLIVEIRA PASSOS. Diretor. Valor Global: R\$ 82.848,50. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0005-13 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA..

(SIDECE - 04/01/2022) 765720-00001-2022NE000026

**SECRETARIA-GERAL**

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 71000/2019-001/03 - UASG 771000 - DABM**

Número do Contrato: Nº 71000/2019-001/00.

Nº Processo: 63079.001699/2018-79.

Pregão. Nº 41/2018. Contratante: DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA. Contratado: 05.376.891/0001-07 - VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 71000/2019-001/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/01/2022 a 07/01/2023, nos termos do art. 57, ii da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 64.451,88. Data de Assinatura: 17/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2021).

